

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 62/2022/GAB/SEMUR, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Consolidação do Relatório de Gestão – Exercício 2022 da SEMUR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º;

Considerando ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017; e

Considerando por fim o Decreto n.º 18.475, de 22 de setembro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências, bem como, seu fiel cumprimento.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Consolidação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), relativa a prestação de contas do Exercício de 2022, conforme a seguir.

#	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1	TANHAMA DE SOUZA BARBOSA	641226	Chefe da Assessoria Técnica	ASTEC/SEMUR	Coordenação Geral
2	EDNIGERNES BENÍCIO DE BRITO BESSA	1000468	Diretora do Departamento Administrativo	DA/SEMUR	Coordenação Técnica
3	KÁTIA EMÍLIA DE ALMEIDA CASARA	314030	Gerente da Divisão de Convênios e Contratos	DICC/DA/SEMUR	Apoio Técnico
4	BRUNO EDUARDO ALVES DE SOUZA	312356	Assessor Técnico Nível III	GAB/SEMUR	Apoio Técnico

Parágrafo único. A Comissão, sob a coordenação do primeiro, tomará as providências que lhe competirem, visando atendimento tempestivo da elaboração das atividades, referente a elaboração do relatório de gestão.

Art. 2º Compete à Comissão ora instituída, adequar e concatenar as informações advindas de todos os Departamentos que compõem esta Unidade Setorial, a fim de proceder a elaboração e consolidação do Relatório de Gestão e seu posterior envio à SEMPOG, impreritavelmente até o dia 13/01/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos até a efetiva entrega do Relatório de Gestão de Atividades do Exercício de 2022 a SEMPOG.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DC64CBE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/10/2022. Edição 3319
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Assinado por **Bruno Eduardo Alves De Souza** - Assessor Técnico Nível III - Em: 03/10/2022, 08:43:05